

BOLETIM ECONÔMICO

ABRIL/2024 – Nº 397 – ANO 36



ÍNDICES DE PREÇOS

ANO	MÊS	IPC/BRASIL - FGV ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR				IGP/DI - FGV ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISP. INTERNA				IGP/M - FGV ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO			
		Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2023	JAN.	714,151	0,80	0,80	4,61	1.143,861	0,06	0,06	3,01	1.163,465	0,21	0,21	3,79
	FEV.	716,557	0,34	1,14	4,67	1.144,271	0,04	0,09	1,53	1.162,761	-0,06	0,15	1,86
	MAR.	721,889	0,74	1,89	4,04	1.140,357	-0,34	-0,25	-1,16	1.163,359	0,05	0,20	0,17
	ABR.	725,481	0,50	2,40	3,44	1.128,805	-1,01	-1,26	-2,57	1.152,307	-0,95	-0,75	-2,17
	MAIO	726,068	0,08	2,48	3,01	1.102,506	-2,33	-3,56	-5,49	1.131,058	-1,84	-2,58	-4,47
	JUN.	725,341	-0,10	2,38	2,22	1.086,474	-1,45	-4,96	-7,44	1.109,230	-1,93	-4,46	-6,86
	JUL.	725,845	0,07	2,45	3,53	1.082,105	-0,40	-5,35	-7,47	1.101,204	-0,72	-5,15	-7,72
	AGO.	724,283	-0,22	2,23	3,90	1.082,593	0,05	-5,30	-6,91	1.099,710	-0,14	-5,28	-7,20
	SET.	726,261	0,27	2,51	4,17	1.087,419	0,45	-4,88	-5,34	1.103,740	0,37	-4,93	-5,97
	OUT.	729,563	0,45	2,97	3,92	1.092,974	0,51	-4,40	-4,27	1.109,236	0,50	-4,46	-4,57
	NOV.	731,543	0,27	3,25	3,62	1.098,480	0,50	-3,91	-3,62	1.115,815	0,59	-3,89	-3,46
	DEZ.	733,669	0,29	3,55	3,55	1.105,541	0,64	-3,30	-3,30	1.124,072	0,74	-3,18	-3,18
2024	JAN.	738,180	0,61	0,61	3,36	1.102,571	-0,27	-0,27	-3,61	1.124,879	0,07	0,07	-3,32
	FEV.	742,253	0,55	1,17	3,59	1.098,095	-0,41	-0,67	-4,04	1.119,061	-0,52	-0,45	-3,76
	MAR.	743,015	0,10	1,27	2,93	1.094,763	-0,30	-0,97	-4,00	1.113,837	-0,47	-0,91	-4,26

Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

ANO	MÊS	IPCA/BH - (IPEAD/UFMG) 3ª QUADRISSEMANA (*) ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO				IPCA/BH - (IPEAD/UFMG) ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO				INPC - IBGE ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR			
		Nº ÍNDICE JUL./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE JUN./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE DEZ./93=100	VARIÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2023	JAN.	760,6900	1,54	1,54	6,29	813,7727	2,04	2,04	6,37	6.737,00	0,46	0,46	5,71
	FEV.	767,0200	0,83	2,39	6,43	817,5633	0,47	2,51	6,64	6.788,87	0,77	1,23	5,47
	MAR.	775,1972	1,07	3,48	6,38	827,7199	1,24	3,79	6,49	6.832,32	0,64	1,88	4,36
	ABR.	777,7670	0,33	3,82	5,64	829,9340	0,27	4,06	5,87	6.868,53	0,53	2,42	3,83
	MAIO	783,9798	0,80	4,65	6,08	833,6032	0,44	4,52	6,26	6.893,26	0,36	2,79	3,74
	JUN.	785,3604	0,18	4,84	5,18	836,5416	0,35	4,89	5,11	6.886,37	-0,10	2,69	3,00
	JUL.	785,1774	-0,02	4,81	4,73	834,6811	-0,22	4,66	5,16	6.880,17	-0,09	2,59	3,53
	AGO.	781,9778	-0,41	4,39	5,67	832,2188	-0,30	4,35	6,00	6.893,93	0,20	2,80	4,06
	SET.	786,9598	0,64	5,05	6,53	838,8450	0,80	5,18	7,11	6.901,51	0,11	2,91	4,51
	OUT.	791,5588	0,58	5,67	6,84	842,7229	0,46	5,67	7,06	6.909,79	0,12	3,04	4,14
	NOV.	793,9975	0,31	5,99	6,84	845,2444	0,30	5,98	7,10	6.916,70	0,10	3,14	3,85
	DEZ.	797,5388	0,45	6,46	6,46	851,7451	0,77	6,80	6,80	6.954,74	0,55	3,71	3,71
2024	JAN.	812,4894	1,87	1,87	6,81	869,7843	2,12	2,12	6,88	6.994,38	0,57	0,57	3,82
	FEV.	820,1732	0,95	2,84	6,93	871,8822	0,24	2,36	6,64	7.051,03	0,81	1,38	3,86
	MAR.	822,6517	0,30	3,15	6,12	876,4273	0,52	2,90	5,88	7.064,43	0,19	1,58	3,40

Fonte: IPC/BH: Ipead/UFMG e INPC: IBGE.

(*) Número Índice: série revisada pelo Ipead/UFMG.

Obs.: Números-Índices do IPCA/PEAD-3ª Quadrissentana referentes ao período de mar/23 a fev/24 foram revisados em mar/24.

ÍNDICES DE PREÇOS/CUSTOS

ANO	MÊS	IPCA - IBGE ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO				IPC - FIPE ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - SP (FIPE)				INCC - TOTAL - MÉDIA GERAL ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (FGV)			
		Nº ÍNDICE DEZ./93=100	VARIAÇÃO %			Nº ÍNDICE JUN./94=100	VARIAÇÃO %			Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIAÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2023	JAN.	6.508,40	0,53	0,53	5,77	658,7409	0,63	0,63	7,20	1.056,418	0,46	0,46	9,00
	FEV.	6.563,07	0,84	1,37	5,60	661,5788	0,43	1,06	6,70	1.056,896	0,05	0,50	8,63
	MAR.	6.609,67	0,71	2,09	4,65	664,1351	0,39	1,45	5,75	1.060,116	0,30	0,81	8,04
	ABR.	6.649,99	0,61	2,72	4,18	666,9995	0,43	1,89	4,52	1.061,635	0,14	0,95	7,18
	MAIO	6.665,28	0,23	2,95	3,94	668,3369	0,20	2,09	4,29	1.067,919	0,59	1,55	5,40
	JUN.	6.659,95	-0,08	2,87	3,16	668,1063	-0,03	2,06	3,96	1.075,540	0,71	2,27	3,93
	JUL.	6.667,94	0,12	2,99	3,99	667,1903	-0,14	1,92	3,66	1.076,626	0,10	2,38	3,15
	AGO.	6.683,28	0,23	3,23	4,61	665,8639	-0,20	1,71	3,33	1.078,412	0,17	2,55	3,23
	SET.	6.700,66	0,26	3,50	5,19	667,7976	0,29	2,01	3,51	1.082,104	0,34	2,90	3,49
	OUT.	6.716,74	0,24	3,75	4,82	669,7890	0,30	2,31	3,35	1.084,242	0,20	3,10	3,57
	NOV.	6.735,55	0,28	4,04	4,68	672,6945	0,43	2,76	3,31	1.084,986	0,07	3,17	3,26
	DEZ.	6.773,27	0,56	4,62	4,62	675,2676	0,38	3,15	3,15	1.088,312	0,31	3,49	3,49
2024	JAN.	6.801,72	0,42	0,42	4,51	678,3434	0,46	0,46	2,98	1.091,250	0,27	0,27	3,30
	FEV.	6.858,17	0,83	1,25	4,50	681,4496	0,46	0,92	3,00	1.092,685	0,13	0,40	3,39
	MAR.	6.869,14	0,16	1,42	3,93	683,2227	0,26	1,18	2,87	1.095,738	0,28	0,68	3,36

Fonte: IPCA: IBGE, IPC: Fipe e INCC: Fundação Getúlio Vargas.

ÍNDICES DE CUSTOS

ANO	MÊS	CUB/MG CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO PROJETO-PADRÃO REPRESENTATIVO: R8-N				CUB/m² - MATERIAL PROJETO-PADRÃO REPRESENTATIVO: R8-N				CUB/m² - MÃO DE OBRA PROJETO-PADRÃO REPRESENTATIVO: R8-N			
		Nº ÍNDICE FEV./07=100	VARIAÇÃO %			Nº ÍNDICE FEV./07=100	VARIAÇÃO %			Nº ÍNDICE FEV./07=100	VARIAÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2023	JAN.	320,110	3,34	3,34	11,25	319,954	0,04	0,04	13,29	319,111	6,52	6,52	8,86
	FEV.	320,611	0,16	3,50	11,12	320,978	0,32	0,37	13,01	319,111	0,00	6,52	8,86
	MAR.	320,582	-0,01	3,49	10,41	320,878	-0,03	0,33	11,67	319,111	0,00	6,52	8,71
	ABR.	320,922	0,11	3,60	8,06	320,194	-0,21	0,12	8,89	320,482	0,43	6,97	6,97
	MAIO	321,235	0,10	3,70	6,26	320,832	0,20	0,32	4,92	320,482	0,00	6,97	6,97
	JUN.	321,061	-0,05	3,65	4,82	320,364	-0,15	0,17	2,06	320,482	0,00	6,97	6,97
	JUL.	320,498	-0,18	3,47	3,96	319,513	-0,27	-0,09	1,10	320,175	-0,10	6,87	6,87
	AGO.	320,666	0,05	3,52	3,98	318,820	-0,22	-0,31	0,79	321,242	0,33	7,23	7,23
	SET.	321,076	0,13	3,65	3,98	319,656	0,26	-0,05	0,82	321,242	0,00	7,23	7,23
	OUT.	322,016	0,29	3,96	4,22	321,577	0,60	0,55	1,29	321,242	0,00	7,23	7,23
	NOV.	322,476	0,14	4,10	4,26	320,355	-0,38	0,17	0,47	321,242	0,00	7,23	7,23
	DEZ.	322,686	0,07	4,17	4,17	320,784	0,13	0,30	0,30	321,242	0,00	7,23	7,23
2024	JAN.	322,797	0,03	0,03	0,84	321,012	0,07	0,07	0,33	321,242	0,00	0,00	0,67
	FEV.	325,626	0,88	0,91	1,56	320,756	-0,08	-0,01	-0,07	327,453	1,93	1,93	2,61
	MAR.	328,072	0,75	1,67	2,34	320,799	0,01	0,005	-0,02	332,553	1,56	3,52	4,21

Fonte: CUB/m²: Sinduscon-MG.

Para obter a série encadeada do CUB/m² (NBR 12.721:1999 e NBR 12.721:2006) favor entrar em contato com a Assessoria Econômica do Sinduscon/MG, telefone (31) 3253-2666.

INDICADORES FINANCEIROS										
MÊS/ANO	TAXA REFERENCIAL (TR) ⁽¹⁾ %		CADERNETA DE POUPANÇA ⁽²⁾ % DEPÓSITOS ATÉ 03/05/2012			CADERNETA DE POUPANÇA ⁽²⁾ % DEPÓSITOS A PARTIR DE 04/05/12			TAXA DE CÂMBIO - DÓLAR AMERICANO	
	MÊS	ACUM. NO ANO	MÊS	ACUM. NO ANO	ACUM. 12 MESES	MÊS	ACUM. NO ANO	ACUM. 12 MESES	DÓLAR ⁽³⁾ OFICIAL (VALOR EM R\$)	% MÊS
JAN./2023	0,2081	0,21	0,7091	0,71	8,06	0,7091	0,71	8,06	5,0993	-2,27
FEV.	0,0830	0,29	0,5834	1,30	8,15	0,5834	1,30	8,15	5,2078	2,13
MAR.	0,2392	0,53	0,7404	2,05	8,30	0,7404	2,05	8,30	5,0804	-2,45
ABR.	0,0821	0,61	0,5825	2,64	8,33	0,5825	2,64	8,33	5,0007	-1,57
MAIO	0,2147	0,83	0,7158	3,38	8,38	0,7158	3,38	8,38	5,0959	1,90
JUN.	0,1799	1,01	0,6808	4,08	8,42	0,6808	4,08	8,42	4,8192	-5,43
JUL.	0,1581	1,17	0,6589	4,77	8,41	0,6589	4,77	8,41	4,7415	-1,61
AGO.	0,2160	1,39	0,7171	5,52	8,39	0,7171	5,52	8,39	4,9219	3,80
SET.	0,1130	1,50	0,6136	6,16	8,31	0,6136	6,16	8,31	5,0076	1,74
OUT.	0,1056	1,61	0,6061	6,81	8,26	0,6061	6,81	8,26	5,0575	1,00
NOV.	0,0775	1,69	0,5779	7,42	8,19	0,5779	7,42	8,19	4,9355	-2,41
DEZ.	0,0690	1,76	0,5693	8,04	8,04	0,5693	8,04	8,04	4,8413	-1,91
JAN./2024	0,0875	0,09	0,5879	0,59	7,91	0,5879	0,59	7,91	4,9535	2,32
FEV.	0,0079	0,10	0,5079	1,10	7,83	0,5079	1,10	7,83	4,9833	0,60
MAR.	0,0331	0,13	0,5333	1,64	7,60	0,5333	1,64	7,60	4,9962	0,26
ABR.	0,1023	0,23	0,6028	2,25	7,63	0,6028	2,25	7,63	...	...

FONTE: BANCO CENTRAL.

OBS: NÃO RECOMENDAMOS COMPARAÇÃO DIRETA ENTRE AS TAXAS.

(1) TAXA DO PERÍODO INICIADO NO DIA * DO MÊS.

(2) TAXA DO PERÍODO INICIADO NO DIA * DO MÊS.

(3) A TAXA DE CÂMBIO REFERE-SE À COTAÇÃO RELATIVA AO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS (DÓLAR VENDA).

(...) DADO NÃO DISPONÍVEL.

2024		
CDI - TAXA % DIA	DIA	MARÇO
	1	0,0420
	2	-
	3	-
	4	0,0420
	5	0,0420
	6	0,0420
	7	0,0420
	8	0,0420
	9	-
	10	-
	11	0,0420
	12	0,0420
	13	0,0420
	14	0,0420
	15	0,0420
	16	-
	17	-
	18	0,0420
	19	0,0420
	20	0,0420
	21	0,0402
	22	0,0402
	23	-
	24	-
	25	0,0402
	26	0,0402
	27	0,0402
	28	0,0402
	29	-
	30	-
	31	-
% ACUMULADO NO MÊS		0,83

FONTE: BANCO CENTRAL.

2024		
CADERNETA DE POUPANÇA Rendimentos por data de aniversário - % Depósitos até 03/05/2012	DIA	ABRIL
	1	0,5333
	2	0,5302
	3	0,5565
	4	0,5828
	5	0,5816
	6	0,5784
	7	0,5475
	8	0,5197
	9	0,5551
	10	0,5809
	11	0,6067
	12	0,6136
	13	0,6106
	14	0,5825
	15	0,5522
	16	0,5504
	17	0,5763
	18	0,6022
	19	0,5990
	20	0,5940
	21	0,5631
	22	0,5342
	23	0,5517
	24	0,5873
	25	0,6131
	26	0,6106
	27	0,6066
	28	0,5789

FONTE: BANCO CENTRAL.

Nota: As poupanças abertas nos dias 29, 30 e 31 têm como data de aniversário o 1º dia do mês seguinte (Lei nº 8.177, de 01/03/91) e, portanto, índice de remuneração também deste dia.

2024		
CADERNETA DE POUPANÇA Rendimentos por data de aniversário - % Depósitos a partir de 04/05/2012 (*)	DIA	ABRIL
	1	0,5333
	2	0,5302
	3	0,5565
	4	0,5828
	5	0,5816
	6	0,5784
	7	0,5475
	8	0,5197
	9	0,5551
	10	0,5809
	11	0,6067
	12	0,6136
	13	0,6106
	14	0,5825
	15	0,5522
	16	0,5504
	17	0,5763
	18	0,6022
	19	0,5990
	20	0,5940
	21	0,5631
	22	0,5342
	23	0,5517
	24	0,5873
	25	0,6131
	26	0,6106
	27	0,6066
	28	0,5789

FONTE: BANCO CENTRAL.

(*) A partir de 04/05/2012, conforme Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012, que altera o art. 12 da Lei nº 8.177 de 1º de março de 1991.

2024		
TAXA REFERENCIAL (TR) - EM % (*)	DIA	MARÇO
	1	0,0331
	2	0,0300
	3	0,0562
	4	0,0824
	5	0,0812
	6	0,0780
	7	0,0473
	8	0,0196
	9	0,0548
	10	0,0805
	11	0,1062
	12	0,1130
	13	0,1100
	14	0,0821
	15	0,0519
	16	0,0501
	17	0,0759
	18	0,1017
	19	0,0985
	20	0,0935
	21	0,0628
	22	0,0340
	23	0,0514
	24	0,0869
	25	0,1125
	26	0,1100
	27	0,1061
	28	0,0785
	29	0,0515
	30	0,0769
	31	(1)

FONTE: BANCO CENTRAL.

(*) Período iniciado no dia do mês observado e com vencimento no mesmo dia do mês subsequente.

(1): Dado da TR referente ao dia 31 de março/2024 deve ser consultado junto à Assessoria Econômica/Sinduscon-MG.

Custos Unitários Básicos de Construção

(NBR 12.721:2006 - CUB/2006) - MARÇO/2024

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **MARÇO/2024**.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo

com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; *playground* (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."



CUB/m² - NBR 12.721:2006 (CUB/2006) - MARÇO/2024

Valores em R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	2.234,73
PP-4	2.104,21
R-8	1.994,47
PIS	1.517,17

PADRÃO NORMAL	
R-1	2.658,39
PP-4	2.535,24
R-8	2.204,68
R-16	2.137,35

PADRÃO ALTO	
R-1	3.317,87
R-8	2.696,16
R-16	2.797,37

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - CAL (COMERCIAL ANDARES LIVRES) E CSL (COMERCIAL SALAS E LOJAS)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	2.552,47
CSL-8	2.176,31
CSL-16	2.900,85

PADRÃO ALTO	
CAL-8	2.755,45
CSL-8	2.383,61
CSL-16	3.176,79

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.252,22
GI	1.172,08

FONTE: SINDUSCON-MG.

COMPOSIÇÃO - CUB/m² NBR 12.721:2006 - CUB/2006 - PROJETO-PADRÃO R8-N

MÊS/ANO	VALOR CUB (R\$/m ²)					VARIAÇÃO (%)					PARTICIPAÇÃO (%)			
	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.
JAN./2024	1.055,84	1.026,69	78,78	7,92	2.169,23	0,07	0,00	0,00	0,00	0,03	48,67	47,33	3,63	0,37
FEV.	1.055,00	1.046,54	78,78	7,92	2.188,24	-0,08	1,93	0,00	0,00	0,88	48,21	47,83	3,60	0,36
MAR.	1.055,14	1.062,84	78,78	7,92	2.204,68	0,01	1,56	0,00	0,00	0,75	47,86	48,21	3,57	0,36

FONTE: SINDUSCON-MG.

Custos Unitários Básicos de Construção Desonerado

MARÇO/2024

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **MARÇO/2024**.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo

com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; *playground* (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."



CUB/m² - NBR 12.721:2006 (CUB DESONERADO) - MARÇO/2024

Valores em R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	2.132,70
PP-4	2.018,57
R-8	1.913,95
PIS	1.447,65

PADRÃO NORMAL	
R-1	2.518,27
PP-4	2.411,30
R-8	2.093,37
R-16	2.030,33

PADRÃO ALTO	
R-1	3.165,84
R-8	2.578,41
R-16	2.665,10

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - CAL (COMERCIAL ANDARES LIVRES) E CSL (COMERCIAL SALAS E LOJAS)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	2.428,37
CSL-8	2.064,30
CSL-16	2.751,69

PADRÃO ALTO	
CAL-8	2.630,17
CSL-8	2.268,47
CSL-16	3.023,37

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.118,65
GI	1.109,76

FONTE: SINDUSCON-MG.

NOTA TÉCNICA - Tabela do CUB/m² desonerado

Os valores do Custo Unitário Básico (CUB/m²) presentes nesta tabela foram calculados e divulgados para atender ao disposto no artigo 7º da Lei 12.546/11, alterado pela Lei 12.844/13 e pela Lei 13.161/15 que tratam, entre outros, da desoneração da folha de pagamentos na Construção Civil. Eles somente podem ser utilizados pelas empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal (assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada) esteja enquadrada nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0.

Salienta-se que eles não se aplicam às empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal esteja enquadrada no grupo 411 da CNAE 2.0 (incorporação de empreendimentos imobiliários).

A metodologia de cálculo do CUB/m² desonerado é a mesma do CUB/m² e obedece ao disposto na Lei nº 4.591/64 e na ABNT NBR 12721:2006. A diferença diz respeito apenas ao percentual de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. O cálculo do CUB/m² desonerado não considera a incidência dos 20% referentes a previdência social, assim como as suas reincidências.

Qualquer dúvida sobre o cálculo deste CUB/m² deve ser consultada junto ao Sinduscon-MG, telefone: (31) 3253-2666.

COMPOSIÇÃO - CUB/m² DESONERADO
NBR 12.721:2006 - CUB/2006 - PROJETO-PADRÃO R8-N

MÊS/ANO	VALOR CUB (R\$/m²)					VARIACÃO (%)					PARTICIPAÇÃO (%)			
	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.
JAN./2024	1.055,84	919,16	78,78	7,92	2.061,70	0,07	0,00	0,00	0,00	0,04	51,21	44,58	3,82	0,38
FEV.	1.055,00	936,94	78,78	7,92	2.078,64	-0,08	1,93	0,00	0,00	0,82	50,76	45,07	3,79	0,38
MAR.	1.055,14	951,53	78,78	7,92	2.093,37	0,01	1,56	0,00	0,00	0,71	50,41	45,45	3,76	0,38

FONTE: SINDUSCON-MG.

Obs.: A série histórica do CUB/m² desonerado iniciou-se em novembro/13.

PESQUISA MÃO DE OBRA ⁽¹⁾ - MARÇO/2024

CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$/HORA			CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$/HORA		
	MÍNIMO	MEDIANO	MÁXIMO		MÍNIMO	MEDIANO	MÁXIMO
Armador c/ encargos sociais (189,03%)*	28,50	29,68	33,93	Eletricista	9,86	10,31	14,36
Carpinteiro c/ encargos sociais (189,03%)*	28,50	29,68	33,93	Encarregado de setor	17,35	19,63	23,94
Pedreiro c/ encargos sociais (189,03%)*	28,50	29,67	33,93	Engenheiro júnior	48,37	51,42	75,60
Pintor c/ encargos sociais (189,03%)*	28,50	29,68	31,10	Engenheiro sênior	62,81	82,04	168,04
Servente c/ encargos sociais (189,03%)*	18,67	19,45	23,09	Mestre de obras	29,53	37,64	51,48
Almoxarife	9,86	12,82	16,95	Office boy / mensageiro	6,47	7,92	10,60
Apontador	6,73	9,10	10,27	Operador maq. equipamentos	9,86	10,27	10,76
Armador	9,86	10,27	11,74	Pedreiro azulejista	9,86	10,35	15,00
Auxiliar de escritório	6,74	8,71	12,69	Pedreiro de alvenaria	9,86	10,27	11,74
Bombeiro	9,86	10,39	14,36	Pedreiro de massa	9,86	10,27	11,74
Carpinteiro de esquadria	9,86	10,27	11,74	Pintor	9,86	10,27	10,76
Carpinteiro de formas	9,86	10,27	11,74	Recepcionista	7,73	10,00	14,80
Chefe de compras	16,13	36,60	75,00	Secretária de diretoria	13,18	20,68	32,21
Chefe de escritório	17,58	23,72	46,65	Servente	6,46	6,73	7,99
Chefe de depto. tesouraria	18,80	29,11	50,54	Supervisor seg. trabalho	18,09	25,85	34,09
Chefe pessoal	23,70	36,62	72,72	Técnico edificações	16,45	20,16	22,73
Contador	34,11	54,02	81,09	Vigia	6,67	6,95	10,51

FONTE: PREÇOS COLETADOS COM BASE EM AMOSTRAS DE ALGUMAS CONSTRUTORAS EM B.H. ELABORAÇÃO: ASSESSORIA ECONÔMICA/SINDUSCON-MG.

(1) Os valores dos salários aqui divulgados referem-se as informações obtidas na pesquisa realizada pelo Sinduscon-MG junto a algumas empresas construtoras. Lembramos que esta pesquisa não deve ser considerada como referência única e definitiva para a fixação de salário dos respectivos profissionais.

(*) VALOR EM R\$/H INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS (13,187% + BENEFÍCIOS (57,16%): CAFÉ DA MANHÃ, EPI, CESTA BÁSICA, VALE-TRANSPORTE, DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS, ABONO DE FÉRIAS E SEGURO DE VIDA EM GRUPO.

SALÁRIOS E PISOS

MÊS/ANO	SALÁRIO MÍNIMO R\$/MÊS	PISOS SALARIAIS (R\$/MÊS) ⁽¹⁾			
		SERVENTE	MEIO-OFICIAL	OFICIAL	VIGIA
SET./23	1.320,00	1.421,20	1.636,80	2.169,20	1.467,40
OUT.	1.320,00	1.421,20	1.636,80	2.169,20	1.467,40
NOV	1.320,00	1.493,80	1.718,20	2.277,00	1.540,00
DEZ	1.320,00	1.493,80	1.718,20	2.277,00	1.540,00
JAN./24	1.412,00	1.493,80	1.718,20	2.277,00	1.540,00
FEV.	1.412,00	1.493,80	1.718,20	2.277,00	1.540,00
MAR.	1.412,00	1.493,80	1.718,20	2.277,00	1.540,00
ABR.	1.412,00	1.493,80	1.718,20	2.277,00	1.540,00

Fonte: Salário Mínimo: Medida Provisória 1172/2023 e Decreto 11864/2023

Pisos Salariais: Convenção Coletiva.

(1) Pisos salariais mensais conforme Convenção Coletiva. Para se obter o valor-hora dos pisos acima, deverá ser efetuada uma simples operação aritmética, ou seja, dividir o respectivo valor-mês por 220 (duzentos e vinte).

PLANOS ECONÔMICOS

PLANO	MOEDA VIGENTE	VIGÊNCIA	CONVERSÃO DA MOEDA
Cruzado I	Cruzado (Cz\$)	Fev./86	(:1.000)
Cruzado II	Cruzado (Cz\$)	Jun./87	-
Verão I	Cruzado Novo (NCz\$)	Jan./89	(:1.000)
Verão II	Cruzado Novo (NCz\$)	Mai/89	-
Collor I	Cruzeiro (Cr\$)	Mar./90	-
Collor II	Cruzeiro (Cr\$)	Jan./91	-
FHC I (Real)	Cruzeiro Real (CR\$)	Ago./93	(:1.000)
FHC II (Real)	Real (R\$)	Jul./94	(:2.750)

Fonte: Revista Construção Mercado, N° 29, Dezembro/2003.

**MEDIANA DOS PREÇOS PARA CÁLCULO DO CUB/m²
(NBR 12.721:2006) - MARÇO/2024**

MATERIAIS	PREÇO MEDIANO R\$	VARIAÇÃO %		
		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 18 mm 2,20 x 1,10 m (m²)	78,16	0,55	0,77	-6,04
AÇO CA-50 - 10 mm (Kg)	6,67	0,00	1,27	-3,05
CONCRETO FCK=25 MPa ABATIMENTO 5 +/- 1 cm, br. 1 e 2 PRÉ-DOSADO (m³)	565,27	0,00	0,00	1,85
CIMENTO CP - 32 II (saco 50 kg)	28,50	-2,80	-1,72	-11,49
AREIA MÉDIA (m³)	130,00	0,00	0,00	3,17
BRITA nº 2 (m³)	149,12	0,00	0,00	7,51
BLOCO CERÂMICO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 9 x 19 x 19 cm (un)	1,60	0,00	0,00	6,61
BLOCO DE CONCRETO SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL 19 x 19 x 39 cm (un)	3,75	0,00	0,00	2,74
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6 mm - 2,44 x 1,10 m (m²)	28,24	2,67	2,67	-8,60
PORTA INTERNA SEMI-OCA P/ PINTURA 0,60 x 2,10 m (un)	259,60	2,61	3,84	-2,04
ESQUADRIA DE CORRER TAMANHO 2,00 X 1,40 m, EM 04 FOLHAS (02 DE CORRER), SEM BÁSCULAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, PERFIS DA LINHA 25 (m²)	955,00	0,25	0,32	5,88
JANELA DE CORRER TAMANHO 1,20 X 1,20 m EM 02 FOLHAS, EM PERFIL DE CHAPA DE FERRO DOBRADA nº 20, COM TRATAMENTO EM FUNDO ANTICORROSIVO (m²)	626,50	0,24	1,05	8,50
FECHADURA PARA PORTA INTERNA, TRÁFEGO MODERADO, TIPO IV, (55 mm) EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO (un)	140,49	1,40	1,07	1,07
PLACA CERÂMICA (azulejo) DE DIMENSÃO ~ 30 x 40 cm - PEI II, COR CLARA, IMITANDO PEDRAS NATURAIS (m²)	39,41	0,00	0,00	0,41
BANCADA DE PIA DE MÁRMORE BRANCO 2,00 x 0,60 x 0,02 m (un)	598,00	0,00	0,00	0,00
PLACA DE GESSO LISO 0,60 x 0,60 m (m²)	24,75	0,00	0,53	-0,50
VIDRO LISO TRANSPARENTE 4 mm - COLOCADO COM MASSA (m²)	175,00	0,00	5,98	11,82
TINTA LÁTEX PVA (L)	18,85	0,00	-7,64	-2,08
EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE (Kg)	18,60	0,57	-0,29	-0,83
FIO DE COBRE ANTICHAMA, ISOLAMENTO - 750 V, 2,5 mm² (m)	1,79	0,00	0,00	-4,79
DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A (un)	132,30	-3,78	-14,65	-14,65
BACIA SANITÁRIA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA (un)	521,30	0,00	6,56	19,67
REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 1/2" (un)	59,40	0,00	-2,63	0,34
TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA 2 1/2" (m)	133,36	0,00	1,03	-4,75
TUBO DE PVC-R RÍGIDO REFORÇADO PARA ESGOTO 150 mm (m)	75,60	0,00	3,56	9,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
ENGENHEIRO (h)	91,72	0,00	0,00	9,35
EQUIPAMENTOS				
LOCAÇÃO DE BETONEIRA 320 l (dia)	21,00	0,00	0,00	13,06

FONTE: PLANILHA DE CÁLCULO CUB/m².

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA ECONÔMICA/SINDUSCON-MG.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS / SINDUSCON-MG / FILIADO À FIEMG E CBIC

Rua Marília de Dirceu, 226 - 3º andar - Telefone: (31) 3253-2666 - www.sinduscon-mg.org.br - e-mails: economia@sinduscon-mg.org.br / sinduscon@sinduscon-mg.org.br

Presidente: Eng.º Renato Ferreira Machado Michel - **Vice-Presidentes:** Adm. Alessandra Curi Halabi Lott - Arq. Luiz Antonio Gazzí Macedo - Eng.º Celso Pimentel Fraga Filho - Eng.º Gustavo Carvalho Diniz - Eng.º Ignácio Valle Ribeiro - Eng.º e Adv. Adriano Nascimento Manetta - Eng.º Jorge Luiz Oliveira de Almeida - Eng.ª Patrícia Martins Veiga - Eng.º Flávio Guerra de Castro Luz - **Economista:** Ieda Maria Pereira Vasconcelos - CORECON nº 5058 **Projeto Gráfico:** Assessoria Econômica/Sinduscon-MG **Auxiliar Técnico:** Joedilson Resende Machado **Boletim Econômico:** Editado pela Assessoria Econômica do Sinduscon-MG.